



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 251/2007

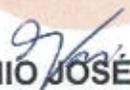
Altera a Lei Municipal n.º 237/2007 e dá outras providências.

**ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido a Lei Municipal n.º 237/2007 os programas e metas para o exercício de 2008 conforme demonstra anexo I:

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Guarita – MT, 04 de dezembro de 2007.

  
**ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**  
Prefeito Municipal